DOM/SC Prefeitura municipal de Guatambú

Data de Cadastro: 04/08/2023 Extrato do Ato Nº: 5032067 Status: Publicado

Data de Publicação: 07/08/2023 Edição Nº: 4294

DECRETO N. 220/2023

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR, ANULA DOTAÇÕES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

.

LUIZ CLOVIS DAL PIVA, Prefeito Municipal de Guatambu, no uso de suas atribuições legais e de acordo com A Lei Municipal 1.216 de 21 de Dezembro de 2022.

DECRETA:

Art. 1º - Fica autorizado a abertura de crédito suplementar, no orçamento do Município, no valor de R\$ **300.000,00 (Trezentos mil reais),** na conta abaixo relacionada:

Órgão: 40.00 - Secretaria de Educação, cultura e esporte

Unidade Orçamentária: 40.01 – Departamento de educação

Função: 12 - Educação

Sub Função: 123 - Administração Financeira

Programa: 0004 – Educação de qualidade para todos

Projeto/Atividade: 2.08- Manutenção da Merenda Escolar

Modalidade de Aplicação: 3.3.90.00.00 – Aplicações diretas – FR 101, com o valor de R\$ 300.000,00

(Trezentos Mil reais)

Art. 2º - Para suplementação das contas de que trata o artigo 1º, serão deduzidos os recursos conforme especifica abaixo.

Órgão: 40.00 – Secretaria de Educação, cultura e esporte

Unidade Orçamentária: 40.01 – Departamento de educação

Função: 12 – Educação

Sub Função: 361 - Ensino Fundamental

Programa: 0004 – Educação de qualidade para todos

Projeto/Atividade: 2.09- Manutenção do Ensino Fundamental

Modalidade de Aplicação: 3.1.90.00.00 – Aplicações diretas – FR 101, com o valor de R\$ 300.000,00

(Trezentos Mil reais)



* Este documento é apenas um extrato do Ato nº 5032067, não substituindo o original e sua Edição publicada e assinada digitalmente.

Confira o original em:

https://www.diariomunicipal.sc.gov.br/?q=id:5032067

DOM/SC Prefeitura municipal de Guatambú

Data de Cadastro: 04/08/2023 Extrato do Ato Nº: 5032067 Status: Publicado

Data de Publicação: 07/08/2023 Edição Nº: 4294

Art. 3.º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Guatambu, 03 de Agosto de 2023.

LUIZ CLOVIS DAL PIVA

Prefeito Municipal

Registrado e publicado em data supra.



* Este documento é apenas um extrato do Ato nº 5032067, não substituindo o original e sua Edição publicada e assinada digitalmente.

Confira o original em:

https://www.diariomunicipal.sc.gov.br/?q=id:5032067